



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

## PORTARIA Nº 2.908, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída no Município de Carapicuíba, para fins de análise de projetos culturais apresentados pelos proponentes do Edital de Chamamento Público nº 03/2026 e do Edital de Chamamento Público nº 04/2026, a Comissão de Formalização, Seleção e Acompanhamento da Execução da Política Nacional de Cultura Viva (PCNV), com recursos provenientes da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, com os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

- a) Airton dos Santos - Matrícula nº 55.435;
- b) Claudinéia Aparecida Palma Rigamonti - Matrícula nº 55.504.

II - Representantes da Sociedade Civil - Pareceristas:

- a) Flávio Rodrigues - CPF nº 391.661.278-66;
- b) Mariana Boujadi Mariano da Silva - CPF nº 395.820.018-44.

Art. 2º Em conformidade com o Edital 03/2026 de Fomento à Projetos Culturais de Cultura e com o Edital 04/2026 de Premiação de Pontos e Pontões de Cultura, compete à Comissão:

- I - acompanhar todo o processo de execução dos referidos editais em todas as etapas;
- II - realizar as avaliações e seleção das propostas submetidas aos editais;
- III - avaliar os recursos pleiteados pelos proponentes, emitido pareceres quando solicitado.

Art. 3º A Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc - Ciclo 2 para a execução dos recursos destinados pela União ao Município de Carapicuíba, alusivos à Política Nacional de Cultura Viva (PCNV) será extinta com a conclusão da prestação de contas finais dos recursos financeiros junto ao Órgão federal competente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 25 de março de 2026.

Publique, registre e cumpra-se.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos